

MOÇÃO DE PROTESTO Nº 0146/2017,
Apresentado em Sessão Ordinária de: 02 de Outubro de 2017,
Autoria:- Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que, no Brasil, a Previdência Social é um direito social, entre os Direitos e Garantias Fundamentais, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, que garante renda não inferior ao salário mínimo ao trabalhador e à sua família nas situações previstas no art. nº 201 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o Município de Martinópolis foi privilegiado com uma Agência da Previdência Social (APS) desde 22/06/2010, fruto da expansão da rede de atendimento daquela Autarquia, cujo objetivo é o de evitar grandes deslocamentos, proporcionando mais comodidade, conforto e segurança aos segurados da Previdência;

CONSIDERANDO que a APS de Martinópolis é responsável pelo atendimento, também, dos residentes em cidades vizinhas, como Indiana, Caiabú e Regente Feijó;

CONSIDERANDO as diversas reclamações provindas de segurados acerca da inexistência de peritos médicos no setor de perícias da APS de Martinópolis, obrigando que as perícias sejam realizadas em outras cidades, como Rancharia e Presidente Prudente;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos segurados (muitas vezes idosos e/ou portadores de alguma incapacidade provisória ou permanente) para atendimento em outras cidades, causando custos adicionais ou onerando o setor de ambulância municipal;

Apresentamos, portanto, a presente **MOÇÃO DE PROTESTO** ao **Ministério da Previdência Social** para que adote as medidas pertinentes

visando qualidade e agilidade no atendimento da Agência da Previdência Social de Martinópolis.

Aproveitando o adendo, necessário o envio da presente **MOÇÃO DE PROTESTO** à Gerência Executiva de Presidente Prudente, para que adote as medidas pertinentes visando a realização das perícias na própria APS de Martinópolis.

Por fim, seja dada ciência da presente **MOÇÃO DE PROTESTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Regente Feijó-SP para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, 02 de Outubro de 2.017.

ANTONIO LUIZ RODRIGUES
Vereador

DILMA GOMES DE ALMEIDA
2º Secretária

DOMINGOS COSTA NETO
Vice-Presidente

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente

JOSÉ ANTONIO CEOLIN
Vereador

JOSÉ EMILSON DA SILVA
1º Secretário

LINCOLN ROGÉRIO BERTONCELO
Vereador

MARCELO FERRARI
Vereador

MARCOS APARECIDO PRADO
Vereador

